



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

Assis, 09 de abril de 2018.

Ofício GAB. SME nº. 031 / 2018

Exmo Sr. Eduardo de Camargo Neto

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis.

ASSUNTO: Encaminha pareceres do Conselho Municipal da Educação.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos mui respeitosamente perante vossa honrosa presença, encaminhar os Pareceres do Conselho Municipal da Educação nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06 de 2018, acerca dos Projetos de Lei que tramitarão na sessão ordinária desta egrégia Casa de Leis, no dia 09 de abril de 2018.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para apresentar a V. Exª protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dulce de Andrade Araujo

Secretária Municipal da Educação

PROT. 010328 CAMARA M. ASSIS 09/ABR/2018 17:59 2018



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

Projeto de Lei nº 38/18

ENTRADA	
S. M. E.	
DATA:	<i>09/04/18</i>
Protocolo N.º	
Recebido por:	<i>[Assinatura]</i>

Parecer CME nº 002/2018

Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Assis

Assunto: Projeto de Lei que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de 1.075.453,63 (um milhão setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos) junto à Secretaria Municipal de Educação - continuidade das obras de construção da **Unidade Escolar no Portal São Francisco**

Relator: Nilson Silva – Presidente

I – Introdução

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, solicitou através do Ofício nº 04/2018/Convênios, de 02/03/2018, emissão de PARECER, sobre minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de 1.075.453,63 (um milhão setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos)

II – Justificativa

A propositura tem por finalidade abrir dotação orçamentária específica, a fim de possibilitar a continuidade das obras de construção, com repasse de recursos por intermédio do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no âmbito da Educação Básica, por meio do PAR – Plano de Ações Articuladas.

Assim, os recursos repassados para obras e instalações serão de R\$ 444.355,32 (quatrocentos e quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos), complementados com R\$ 631.098,31 (seiscentos e trinta e um mil noventa e oito reais e trinta e um centavos) com recursos do Município os quais serão utilizados para realização do Equilíbrio Econômico da obra para adequação dos valores pactuados e para financiar serviços não contemplados na Planilha Orçamentária para conclusão da obra, bem como aditivo para construção do muro.

2.	PODER EXECUTIVO	
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.6.6.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
12.361.0017.1.649	CONSTRUÇÃO UNIDADE ESCOLAR JARDIM PORTAL SÃO FRANCISCO	
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$444.355,32
	Fonte de Rec. 05 - Transferência de Recursos Federais - Vinculados	
	Código de Aplicação-220.020Constr.Unid. Escolar Jd. Portal São Francisco	
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$631.098,31
	Fonte de Rec. 01 - Tesouro	
	Código de Aplicação-220.000 Ensino Fundamental	

[Assinatura]



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

Total.....R\$ 1.075.453,63

III – Apontamentos

Os conselheiros municipais da Educação foram informados pelo Poder Executivo, que a construção do muro e da calçada são parte da contrapartida do município para a construção das escolas e o Equilíbrio Econômico citado na justificativa se faz necessário em virtude do realinhamento dos preços.

Os representantes do Poder executivo presentes a sessão foram questionados sobre a não inclusão do referido crédito na elaboração do Orçamento referente ao ano de 2018, já que no momento da apreciação por este colegiado já dotação estava prevista. A justificativa apresentada foi de que foi solicitada a inclusão, porém o pedido não foi atendido em virtude de uma reorganização do orçamento municipal como um todo e que maiores informações sobre o tema podem ser obtidas junto aos funcionários do Departamento de Contabilidade que serão convidados a prestar esclarecimentos em reuniões futuras.

Os conselheiros foram comunicados pela Engenheira Camila de que o Projeto encontra-se em execução e até a presente data está com aproximadamente 85% da obra concluída.

A abertura de crédito com recursos de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Tesouro Municipal) – no valor de R\$ 631.098,31 (seiscentos e trinta e um mil noventa e oito reais e trinta e um centavos) – foi possível tendo em vista a anulação de parcial e/ou total da dotação orçamentária abaixo, antes destinada ao pagamento do Aporte do Déficit Atuarial, que por força da Lei Complementar nº 6, de 23 de fevereiro de 2018, passou a ser pago com recursos não vinculados à aplicação no ensino,

2.	PODER EXECUTIVO	
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.6.6.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
12.365.0017.2.493	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
(511) 3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	<u>R\$ 631.098,31</u>
Total		R\$ 631.098,31

IV - Decisão do Conselho Pleno

O Conselho Municipal de Educação de Assis, de acordo com suas atribuições legais, na ocasião da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, deliberou, por unanimidade, pela emissão de parecer **FAVORÁVEL, observados os aspectos legais referente a aditivos de obras públicas**, a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de 1.075.453,63 (um milhão setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos)



[Handwritten signature in blue ink]



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

V-Conselheiros Presentes

TITULARES

1. Dulce de Andrade Araujo; 2. Elisabeth da Silva Gelli; 3. Fernanda Gonçalves Gomes; 4. Gilberto Figueiredo Martins; 5. Graziela Cristina de Oliveira Holmo; 6. José Hélio da Silva ; 7. Kênia Elisabeth Vaz; 8. Laura Ocwincinsky; 9. Marluce Silva Valente; 10. Nilson Silva; 11. Rosimeire dos Santos; 12. Sandra Eliana Ortiz Coca; 13. Tatiane Cristina de Sousa da Silva; 14. Thiago Corado Lima; 15. Vanessa Rodrigues Pereira da Silva; 16. Viviane Aparecida Del Massa.

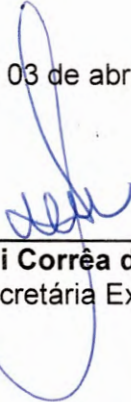
SUPLENTE NA CONDIÇÃO DE TITULAR

1. Andréia Nogueira Menegon; 2. Célia de Carvalho Ferreira Penço.

SUPLENTES

1. Denise Calixto Marques; 2. Vanda Eda Leme Palma; 3. Victor Luis de Souza Schimdt.

Assis, 03 de abril de 2018



Sueli Corrêa de Oliveira
Secretária Executiva



Nilson Silva
Presidente

